

MICROHÍBRIDA, conforme Ata de Registro de Preços 113/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000130 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/AFM000107. VALOR: R\$ 1.207,85 (um mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00344  
PROCESSO: 00060-0001171/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE, conforme Ata de Registro de Preços 113/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000126 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/AFM000104. VALOR: R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00345  
PROCESSO: 00060-00009977/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSPV) , conforme Ata de Registro de Preços 144/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000112 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/AFM000092. VALOR: R\$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00347  
PROCESSO: 00060-00009369/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preços 262/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000098 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/AFM000084. VALOR: R\$ 143,36 (cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00353  
PROCESSO: 00060-00001556/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preços 197/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000004 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/AFM000005. VALOR: R\$ 4.466,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00393  
PROCESSO: 00060-00016293/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUCAO 0,5 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preços 314/ 2017E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000183 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/AFM000153. VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00395  
PROCESSO: 00060-00055220/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, conforme Ata de Registro de Preços 381/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM0005655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004107. VALOR: R\$ 5.911,38 (cinco mil novecentos e onze reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00396  
PROCESSO: 00060-000561307/2018-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, conforme Ata de Registro de Preços 151/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM0005692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004133. VALOR: R\$ 435.264,06 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00397  
PROCESSO: 00060-00009231/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGE HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ Nº 13.038.445/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preços 303/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM000083. VALOR: R\$ 34.911,24 (trinta e quatro mil novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00398  
PROCESSO: 00060-00006795/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TURBANTE CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preços 067/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM000062. VALOR: R\$ 31.810,40 (trinta e um mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019012800030

PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00402  
PROCESSO: 00020-00022642/2017-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preços 334/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM000761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000056. VALOR: R\$ 4.542,84 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 5º ADITIVO. CONTRATO Nº 055/2014  
PROCESSO: 00000-0063000407/2013-00 - DAS PARTES: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB na qualidade de CONTRATANTE; FRENENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva alterar o cronograma de entrega da primeira parcela do ITEM 04, conforme solicitação as fls. 2753, manifestação do executor IL 2758 e autorização as fls. 2760. Ajuste Original publicado em 29/10/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/12/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Diretora Presidente e pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA GOMES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO. CONTRATO Nº 9912365172  
PROCESSO: 00000-0063000235/2014-00 - DAS PARTES: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB na qualidade de CONTRATANTE; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses e alteração dos subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.8.1. na Cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2015NE00669; Unidade Orçamentária: 23901; Programa de Trabalho 10122600785170063; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100. Ajuste Original publicado em 26/11/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/11/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Diretora Presidente e pela CONTRATADA: JAIME GOMES CARDOSO e THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO. CONTRATO Nº 9912365172  
PROCESSO: 00000-0063000235/2014-00 - DAS PARTES: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB na qualidade de CONTRATANTE; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1.1 Inclusão do subitem 2.3 no Cláusula Segundo - Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo: 1.2 Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; 1.3 Exclusão dos ANEXOS -PAC e SEDEX do controle original. 1.4 Atualização da Ficha Resumo. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2015NE00816; Unidade Orçamentária: 23901; Programa de Trabalho 10122600785170063; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100. Ajuste Original publicado em 26/11/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/06/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Diretora Presidente e pela CONTRATADA: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO e MAGNILSON SODRE COSTA, na qualidade de Representante da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 1º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETO  
O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar e Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde.  
2. DISPOSIÇÕES GERAIS  
2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.  
2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo (a) Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8 composta da seguinte forma: Titulares: Wanessa de Castro, Professora, matrícula 26.038-x; Márcio Ferreira, Professor, 31.288-6; Valter Lopes, Professor, matrícula 39.0001-1 e Viviane de Andrade Cavalcanti, Professora, matrícula 31.554-0; e Suplentes: O(a) primeiro(a) suplente da Comissão será um(a) servidor(a) em exercício na Secretaria Escolar e o segundo suplente será um(a) integrante da equipe de Coordenação.  
2.3. A Comissão Local será presidida por Alberto José de Santos, Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, matrícula 53.609-1, ou seu substituto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar ou verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos, conforme seguinte quadro:

Curso	Forma de Acesso
Técnico em Secretaria Escolar	ORDEM DE INSCRIÇÃO ONLINE
Técnico em Registros e Informações em Saúde	ORDEM DE INSCRIÇÃO ONLINE

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

4.2. O curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

4.3. Serão reservadas 20% das vagas por curso, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.3.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de inscrição on-line.

4.5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.6. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

4.7. A distribuição das vagas por curso encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso Técnico	Número de vagas		Pré-requisito	Idade mínima
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência		
Secretaria Escolar 1350 horas	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do E.M. ou equivalente	17 anos, ou a completar até o dia 31/03/2019.
Registros e Informações em Saúde 1350 horas	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do E.M. ou equivalente	17 anos, ou a completar até o dia 31/03/2019.

4.8. Os candidatos serão selecionados por curso, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 28/01/2019 a 31/01/2019, por meio do site: (<https://goo.gl/JBChXk>).

5.2. Todos os candidatos serão inscritos e constituirão a lista por ordem de inscrição no site (<http://etp.se.df.gov.br>). Apenas serão matriculados os candidatos inscritos dentro do número de vagas disponíveis (150 vagas no Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde e 150 vagas no Curso Técnico em Secretaria Escolar). Aqueles não contemplados no número de vagas irão compor o Cadastro Reserva para uma possível chamada adicional no caso de desistências. O Cadastro Reserva de cada curso será composto pelo dobro do número de vagas.

5.3. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, no período a ser divulgado no e-mail de confirmação a ser enviado ao candidato (o período de matrículas será entre 04 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019) para realizar a matrícula, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal. O candidato que não realizar a sua matrícula estará automaticamente desqualificado deste processo seletivo.

5.4. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 8.3, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015.

5.5. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.8. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9. Para inscrever-se nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Registros e Informações em Saúde, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.9.1. Estudantes que concluíram o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

5.9.2. Estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como de outros Estados, e tenham idade mínima de 17 (dezesete) anos completos, em 31 de março de 2019.

5.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será realizada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverá ser requerida no ato da inscrição.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não haverá prova de seleção, a classificação dar-se-á pela ordem de inscrição on-line.

6.2. Quando o número de candidatos selecionados ultrapassar o número de vagas, será formado Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação da inscrição on-line.

6.3. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Coordenação de Curso do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina. Essa convocação será feita por e-mail e por divulgação no site <http://etp.se.df.gov.br>.

6.4. Não será feita a divulgação da lista de classificação e de chamada adicional para vaga remanescente por telefone.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C lote 17, Ed Phénicia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

### 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, no período entre 04 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019 a ser divulgado no site (<http://etp.se.df.gov.br>) e no e-mail de confirmação a ser enviado ao candidato para realizar sua matrícula, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal. O candidato que não realizar a matrícula nesse período estará automaticamente desqualificado deste processo seletivo.

8.2. Os candidatos matriculados deverão, obrigatoriamente, participar da Aula Inaugural de orientação sobre o Curso Técnico para o qual foi aprovado cuja data será divulgada no ato da matrícula, em fevereiro de 2019, sob pena de desclassificação e convocação do novo candidato conforme ordem de classificação e cadastro reserva.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os documentos que se seguem, sob pena de desclassificação e convocação de novo candidato conforme ordem de classificação e cadastro reserva.

8.3.1. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o candidato que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação;

8.3.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante;

8.3.4. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

8.3.5. E-mail próprio e telefone válidos; e

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.5, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação, não cabendo recurso.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.7. Ao candidato maior de 18 anos impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de um representante legal que deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do representante legal, além dos documentos obrigatórios do candidato descritos nos itens de 8.3.1 a 8.3.5.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, não comparecer à Aula Inaugural, não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação, não cabendo recurso.

8.9. Obedecida à ordem de classificação na inscrição, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após esgotamento do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina (<http://etp.se.df.gov.br>), e comunicação por meio de e-mail informado no ato da inscrição.

- 9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2019.
- 9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site (<http://etp.se.df.gov.br>) para devido acompanhamento.
- 9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, obrigatoriamente, deverá ter entregue à secretaria do CEP-ETP cópia do seu diploma de Ensino Médio juntamente com o seu histórico.
- 9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (<http://etp.se.df.gov.br>).
- 9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

1) CONTRATO Nº 01/2018 - TCB/CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ: 02.008.261/0001-83; 2) Processo: 0950-000646/2016; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 65; 4) Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2019; 5) Objeto: prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2019, mantidas as condições pactuadas.; 6) Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais); Nota de Empenho: 2019NE00085; Unidade Gestora: 200201; Gestão 20201; Fonte de Recurso: 220; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA; Diretor Técnico - VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/CLIMACAR REFRIGERAÇÃO - OSWALDO BATISTA SANTANA - Representante Legal.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 045/2014

PROCESSO: 113.000.098/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INTERATIVA DEDETIIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. - OBJETO: Renova o contrato por 6 (seis) meses, devendo encerrar-se em 20/07/2019, cujo valor estimado é de R\$ 4.377.516,12 (quatro milhões e trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 729.586,02 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos). - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL  
PROJETO BR-L 1076 - SDE-DF/BID  
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 04/2018 - SDE/DF -, Licitação Pública Nacional para a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Análises Laboratoriais para o Programa de Controle de Efluentes Não Domésticos, processo nº 370.000.467/2016 - Projeto Nº BR-L1076, PROCIDADES/DF, está suspensa afim de sanar falhas materiais do Edital. Assim que sanada todas as divergências e o erro material do edital a LPN 04/2018 será republicada.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2018  
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.000.688/2011; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 02/2018 ao Convênio nº 32/2016, Publicado em 17/05/2016; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP; OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao referido Convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 627 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3294ª Sessão, realizada em 28/11/2018 e Parecer nº 065/2018-ACJUR, datado de 23/11/2018; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2018; VIGÊNCIA: Até 30/06/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do Convênio; VALOR: R\$ 2.230.387,98 (dois milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o Convênio o montante de R\$ 11.223.536,11 (onze milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 810/2018, datada de 04/12/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda, Carlos Antônio Leal e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro; P/SINESP: Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019012800032

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DO EDITAL Nº 04/2010-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília, leva ao conhecimento dos interessados a nulidade da homologação do Item 08 do Edital nº 04/2010, em favor da licitante ANDRADE ENGENHARIA LTDA, publicada na edição de 09 de julho de 2010 do DODF, e da outorga da escritura pública de compra e venda, bem como do seu registro, lavrado pelo Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, em face de decisão proferida pelo juízo da Quarta Vara de Fazenda do Distrito Federal/TJDFNT nos autos do processo nº 2010.01.1.111185-6.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019.  
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 4º TRIMESTRE/2018

- O presente Relatório tem por objetivo apresentar o quadro demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda, realizadas pela Terracap, relativas ao 4º trimestre de 2018.
- Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 4º trimestre de 2018, com vistas à análise e apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap.
- Destaque-se que, por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2018, aprovado pela Diretoria Colegiada e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de janeiro de 2018 (DODF nº 12, p. 05), com retificação publicada em 13 de agosto de 2018 (DODF nº 153, p. 53).
- Consta do ANEXO I o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 10/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Arcos Propaganda Ltda, executadas no 4º trimestre de 2018, totalizando um valor de R\$ 1.235.653,57 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
- Consta do ANEXO II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 11/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, executadas no 4º trimestre de 2018, totalizando um valor de R\$ 1.597.735,03 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos).
- As informações constantes nos Anexos I e II devem, após devida aprovação em Reunião de Diretoria Colegiada (DIRET), ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ALOYSIA CALDAS  
Chefe da ASCOM

### ANEXO I DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP Programa de Trabalho: 23.131.6004.8505.8718 - Publicidade e Propaganda Contrato nº 10/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Arcos Propaganda Ltda

Veiculação Mídia TV Aberta		TOTAL: R\$ 1.051.220,22			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
TV Bandeirantes - Brasília	60.509.239/0007-09	R\$ 376.228,26	-	-	-
TV Brasília - Rede TV	02.374.250/0001-17	R\$ 268.115,24	-	-	-
TV Record DF	02.579.308/0001-69	R\$ 406.876,72	-	-	-
Total		R\$ 1.051.220,22	-	-	-

Veiculação Mídia Internet		TOTAL: R\$ 17.842,43			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
UOL - Universo Online Divisão UOL	01.109.184/0004-38	R\$ 5.185,35	-	-	-
Site Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 4.788,00	-	-	-
MSN	02.283.278/0001-49	-	R\$ 7.869,08	-	-
Total		R\$ 9.973,35	R\$ 7.869,08	-	-

Veiculação Mídia Rádio		TOTAL: R\$ 26.920,64			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio Antena 1 - Brasília	48.060.727/0005-14	R\$ 6.861,66	-	-	-
Rádio Atividade FM	03.495.686/0001-27	R\$ 11.970,00	-	-	-
Rádio CBN - DF	02.015.014/0003-76	R\$ 8.088,98	-	-	-
Total		R\$ 26.920,64	-	-	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.